



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA AO PROJETO DE LEI Nº 3.167, DE 2008**

Dispõe sobre a assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde.

SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA Nº02

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Substitutivo da CSSF ao Projeto de Lei nº 3.167, de 2008:

“Art. 3º As despesas com o custeio do programa de distribuição e dispensação de medicamentos de trata esta Lei serão pactuadas no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).”

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2024

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**
Presidente

Apresentação: 22/11/2024 09:33:47.060 - CFT
SBE-A 2 CFT => PL 3167/2008

SBE-A n.2



* C D 2 4 6 3 9 3 9 6 1 5 0 0 *